



ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE
JACAREÍ - SRJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA - 16/04/2023

O Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Armando Sales de Oliveira, 35, Centro – Jacareí/SP, CEP 12.327-080, neste ato representado pelo Diretor Presidente, senhor GUSTAVO COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público **OS LOCAIS DE PROVAS** para o Edital nº 002/2023, conforme segue adiante:

a) No turno da manhã, os portões **ABRIRÃO** às **7h30** e **FECHARÃO** às **8h:15min**. As provas **INICIARÃO** às **8:30hrs**

Obs.: HORÁRIO LOCAL.

As Provas serão aplicadas nas seguintes Unidades Escolares:

TURNO	ESCOLA
MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO – AV DARCI DE OLIVEIRA, 530, JARDIM BELA VISTA

APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.



Para a realização das provas deverá ser observado o CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES e APRESENTAR O CARTÃO CONFIRMAÇÃO:

1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Jacareí, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, de acordo com a necessidade e conveniência,
2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, o período ou horário indicado para a aplicação das provas.
3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas existentes no município e cidades circunvizinhas, e ocorrerá através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS a ser publicado no site www.consulpam.com.br e no Boletim Oficial do Município de Jacareí (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>).
4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova, através dos meios de divulgação oficial.
5. O Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ e o Instituto CONSULPAM não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Jacareí ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
6. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no edital de convocação.
7. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto e o Cartão de identificação emitido na Área do Candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por documento de identidade original com foto: a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.; b) Cédula de Identidade para Estrangeiros; c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.); d) Certificado de Reservista; e) Passaporte; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social; g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro; h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet. i) não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
11. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
12. Faltando 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual 8 resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do item 2.3 do Capítulo II deste edital.
13. Após o início da prova, somente poderão ausentar-se da sala de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
14. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item anterior, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
15. O candidato que não cumprir o disposto no item 13, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
16. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
17. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas. 18. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
19. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
20. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
21. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto CONSULPAM.
22. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
23. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica,

calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, será eliminado.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte. 29. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto CONSULPAM e o Serviço de Regulação de Saneamento de Jacaréi não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto CONSULPAM, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo: a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela CONSULPAM durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato; b) Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui o número de questões objetivas de múltipla escolha correspondente ao nível de escolaridade para o qual se inscreveu; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido c) O candidato deverá, ao receber o cartão de respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado. d) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade; e) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato; f) O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o Cartão de Respostas de forma definitiva; g) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta; h) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de

terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial; i) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto CONSULPAM julgue necessário; j) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção; 10 k) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade; l) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso; m) O candidato não poderá levar seu caderno de provas. A não observância ato acarretará a eliminação do candidato; n) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento; o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros; p) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação. q) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Será eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que: a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados; b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados; d) Não apresentar os comprovantes sanitários previstos no item 10 deste capítulo. e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público; f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte; g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido; h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital; i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital; j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas; k) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste edital, o Caderno de Questões, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas; l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões; n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame; o) Não permitir a coleta de sua assinatura; p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva; q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes; r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato; s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas; t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame; v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e

no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto CONSULPAM.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto CONSULPAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no mesmo dia após a realização das provas.

37. A duração das provas será de (3) três horas para todos os cargos, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação global da prova, conforme indicada no ANEXO I – Quadro de Provas.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. A partir das 21 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito da Prova Objetiva e o Caderno de Questões no site www.consulpam.com.br. O gabarito poderá ser acessado através da página do Concurso, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo concurso público. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. O candidato deverá lavrar na Ata da Prova Objetiva eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

46. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público. 12 CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES 47. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

48. A candidata que seja mãe lactante de bebê deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

49. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

50. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até

30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

51. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

52. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

53. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

54. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto CONSULPAM, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

55. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

56. O Instituto CONSULPAM não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Para consultar os locais de provas, verifique o Anexo I deste edital ou clique no link abaixo:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=432>

Jacareí/SP, 10 de abril de 2023.

GUSTAVO COSTA
Diretor Presidente

Anexo I
LOCAIS DE PROVAS - RELAÇÃO NOMINAL (A-Z)

Para facilitar a sua busca, pressione a tecla "CTRL + F" e digite o nome desejado

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	TURNO	ESCOLA	SALA
432000107	ABNER AUGUSTO DOS SANTOS LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000008	AMANDA REIS DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000024	AMANDA VECHI PERIN	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000075	ANA CAROLINA DANIEL DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000080	ANDERSON APARECIDO DAS NEVES	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000087	ANDERSON LUIZ MANFREDINI MENDES	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000018	BRUNA ROBERTA DE MIRANDA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000084	BRUNO CESAR DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000066	CAIO ABRAO PELODAN ESTEVES	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000053	CARLA VAITSMAN DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000060	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000059	CARLOS MATHEUS RENO DESPEZI	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000035	CARLOS ROBERTO ANDRIOLLI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000002	DAIANE SARA CHAGAS SIMAO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000019	DENISE DE BORTOLI RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000111	DIEGO FONSECA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000090	DOUGLAS RICARDO DE AZEVEDO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000003	EDER CAMPOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000105	FARIDI COLARES MUSSI	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000093	FELIPE GABRIEL RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000045	GABRIEL ELIAS CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000061	GESSE CARDOSO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000025	GISLAINE APARECIDA CLEMENTINO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	TURNO	ESCOLA	SALA
432000091	HERYCSO WALKER MENDES SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000069	IVO FRANCA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000047	JORGE RICARDO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000112	JULIO CESAR TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000082	LARA FERNANDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000044	LARISSA ARAGUE GONCALVES GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000013	LEANDRO JOSE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000064	LEO MATHEUS TAVARES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000117	LEONARDO SANTANA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000034	LETICIA DE OLIVEIRA HENRIQUE	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000081	LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000102	LUCAS MARQUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 10
432000055	LUCAS RAFAEL FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000023	MARCELO CANDIDO DE MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000106	MARCIO RODRIGUES TOLEDO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000020	MARCOS AMARAL ROSA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000030	MARIA CAROLINA RIVOIR VIVACQUA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000006	MARIANA ELIAS DESIDERIO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000118	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000041	MILTON CARDOSO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000048	MISIA GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000005	PAULO IROTOSI MATSUMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000125	PRISCILA AMADI OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000103	RAFAEL JOSE SHIMABUKURO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000009	RAFAEL NICOLAU DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000123	RAMON INACIO DA ROSA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	TURNO	ESCOLA	SALA
432000036	RENAN SOUZA VETORAZZI	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000126	RENATA VENTURA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000040	RICARDO HIPOLITO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000067	RODOLFO BARBOZA GARCIA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000115	RODRIGO AZEVEDO ROSSI	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000007	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000063	RODRIGO TIAGO MACIEL	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000043	ROGERIO MACHADO BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000089	ROSELI REIS	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000010	SIDNEI FERREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000026	SILAS ALISON REIS DE TOLEDO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000062	VANESSA DOS SANTOS SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000100	VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000086	VICTORIA ALESSANDRA DA ROCHA FARIA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000015	WILIAN PROFETA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11
432000029	WILLIAN MARTINS LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	MANHÃ	MARIA HELENA DENIS FIGUEIREDO	SALA 11